



ALVARÁ N° 3590/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à JN ADMINSTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA até 11/08/2007, no(s) Município(s) de JATAÍ/GO, numa área de 13,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 7191/2004, do processo N° 860.253/2004 de titularidade de LUIZ AILTON NUNES ME, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°47'37,728''S/51°51'10,559''W;17°47'35,776''S/51°51'10,559''W;17°47'35,776''S/51°51'11,577''W;17°47'31,873''S/51°51'11,577''W;17°47'31,873''S/51°51'13,783''W;17°47'31,222''S/51°51'13,783''W;17°47'31,222''S/51°51'19,216''W;17°47'32,847''S/51°51'19,216''W;17°47'32,847''S/51°51'26,516''W;17°47'26,341''S/51°51'26,516''W;17°47'26,341''S/51°51'21,422''W;17°47'24,390''S/51°51'21,422''W;17°47'24,390''S/51°51'20,403''W;17°47'22,114''S/51°51'19,384''W;17°47'13,006''S/51°51'19,384''W;17°47'13,006''S/51°51'23,117''W;17°47'09,753''S/51°51'25,493''W;17°47'05,524''S/51°51'25,493''W;17°47'05,524''S/51°51'24,134''W;17°47'02,272''S/51°51'24,134''W;17°47'02,272''S/51°51'20,059''W;17°46'56,418''S/51°51'20,059''W;17°46'56,418''S/51°51'23,114''W;17°46'50,562''S/51°51'23,114''W;17°46'50,562''S/51°51'27,187''W;17°46'57,555''S/51°51'27,187''W;17°46'57,555''S/51°51'21,077''W;17°47'01,459''S/51°51'21,077''W;17°47'01,459''S/51°51'24,813''W;17°47'04,711''S/51°51'24,813''W;17°47'04,711''S/51°51'28,208''W;17°47'13,493''S/51°51'28,208''W;17°47'13,493''S/51°51'26,512''W;17°47'14,469''S/51°51'26,512''W;17°47'14,469''S/51°51'19,722''W;17°47'21,301''S/51°51'19,722''W;17°47'21,301''S/51°51'21,081''W;17°47'23,577''S/51°51'21,081''W;17°47'23,577''S/51°51'21,761''W;17°47'25,854''S/51°51'21,761''W;17°47'25,854''S/51°51'30,250''W;17°47'33,333''S/51°51'30,250''W;17°47'33,333''S/51°51'18,877''W;17°47'31,709''S/51°51'18,877''W;

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 1

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/05/2021  
Rel. 246/2021 – SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

,877''W;17°47'31,709''S/51°51'14,123''W;17°47'37,240''S/51°51'14,123''W;17°47'37,240''S/51°51'12,426''W;17°47'37,728''S/51°51'12,426''W;17°47'37,728''S/51°51'10,559''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.204/2016) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6BE9EDE-D38B4509-A33C40E1-CDC24E3B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 2**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3591/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 10/04/2022, no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 499,42ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1653/2019, do processo N° 850.048/2019 de titularidade de ARTHUR HENRIQUE DE MELO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°29'31,053''S/57°20'27,742''W;05°29'31,053''S/57°20'24,059''W;05°29'25,972''S/57°20'24,059''W;05°29'25,972''S/57°20'20,993''W;05°29'21,785''S/57°20'20,993''W;05°29'21,785''S/57°20'17,462''W;05°29'17,259''S/57°20'17,462''W;05°29'17,259''S/57°20'13,941''W;05°29'12,685''S/57°20'13,941''W;05°29'12,685''S/57°20'10,524''W;05°29'08,085''S/57°20'10,524''W;05°29'08,085''S/57°20'07,414''W;05°29'04,024''S/57°20'07,414''W;05°29'04,024''S/57°20'04,253''W;05°28'59,861''S/57°20'04,253''W;05°28'59,861''S/57°20'01,349''W;05°28'56,058''S/57°20'01,349''W;05°28'56,058''S/57°19'58,497''W;05°28'52,255''S/57°19'58,497''W;05°28'52,255''S/57°19'55,619''W;05°28'48,554''S/57°19'55,619''W;05°28'48,554''S/57°19'52,792''W;05°28'44,699''S/57°19'52,792''W;05°28'44,699''S/57°19'49,965''W;05°28'40,973''S/57°19'49,965''W;05°28'40,973''S/57°19'46,984''W;05°28'37,067''S/57°19'46,984''W;05°28'37,067''S/57°19'44,054''W;05°28'33,264''S/57°19'44,054''W;05°28'33,264''S/57°19'41,969''W;05°28'31,558''S/57°19'41,969''W;05°28'31,558''S/57°19'19,054''W;05°30'09,209''S/57°19'19,054''W;05°30'09,209''S/57°20'27,742''W;05°29'31,053''S/57°20'27,742''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 3**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 25/05/2021

Rel. 246/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.558/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



0FED5983-9C854155-BEF37F55-AC066A68

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 4

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 25/05/2021  
Rel. 246/2021 – SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3592/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2655 Fls. 5

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 25/05/2021

Rel. 246/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

2''W;05°29'54,650''S/57°20'43,201''W;05°29'50,842''S/57°20'43  
,201''W;05°29'50,842''S/57°20'40,203''W;05°29'46,892''S/57°20  
'40,203''W;05°29'46,892''S/57°20'37,205''W;05°29'42,943''S/57  
'20'37,205''W;05°29'42,943''S/57°20'34,421''W;05°29'39,276''S  
/57°20'34,421''W;05°29'39,276''S/57°20'31,851''W;05°29'35,890  
'S/57°20'31,851''W;05°29'35,890''S/57°20'27,742''W;05°30'09,  
208''S/57°20'27,742''W;05°30'09,208''S/57°20'24,034''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.559/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



22FA2DB9-044C41BB-9A065875-CF6B7F5E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 6

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3593/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 10/04/2022, no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 479,86ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1653/2019, do processo N° 850.048/2019 de titularidade de ARTHUR HENRIQUE DE MELO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°31'35,932''S/57°25'35,281''W;05°31'35,932''S/57°25'29,359''W;05°31'33,619''S/57°25'29,359''W;05°31'33,619''S/57°25'22,509''W;05°31'31,522''S/57°25'22,509''W;05°31'31,522''S/57°24'57,415''W;05°32'50,827''S/57°24'57,415''W;05°32'50,827''S/57°24'48,067''W;05°33'58,877''S/57°25'09,659''W;05°33'24,648''S/57°25'28,790''W;05°32'50,312''S/57°25'28,790''W;05°32'50,312''S/57°25'35,281''W;05°31'35,932''S/57°25'35,281''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 7**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**

DOU 25/05/2021

Rel. 246/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.560/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



51B4E9B6-9DCC4B0E-836DCCE2-7DB7F6C3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 8**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3594/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO, MÁRMORE até 18/02/2023, no(s) Município(s) de BODOQUENA/MS, BONITO/MS, numa área de 973,48ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 281/2020, do processo N° 868.063/2018 de titularidade de MINERAÇÃO GNB LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°49'52,474''S/56°42'40,860''W;20°49'52,474''S/56°40'47,372' 'W;20°51'28,948''S/56°40'47,372''W;20°51'28,948''S/56°42'37,8 61''W;20°51'29,009''S/56°42'37,861''W;20°51'29,009''S/56°42'4 0,860''W;20°49'52,474''S/56°42'40,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 9**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 25/05/2021  
Rel. 246/2021 – SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 868.050/2020) – (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



6589ECF8-B122490F-9DBD2119-E0F4DD2B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 10**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3595/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à RC CHAVES, a pesquisar AREIA, ARGILA até 18/02/2023, no(s) Município(s) de ELDORADO DO SUL/RS, numa área de 4,95ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1037/2021, do processo N° 810.943/2018 de titularidade de CEOMERCIAL DE AREIA ERCI LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°58'33,450''S/51°18'52,040''W; 29°58'27,390''S/51°18'52,040''W; 29°58'27,390''S/51°18'43,530''W; 29°58'28,620''S/51°18'43,530''W; 29°58'28,620''S/51°18'42,630''W; 29°58'30,010''S/51°18'42,630''W; 29°58'30,010''S/51°18'41,440''W; 29°58'33,450''S/51°18'52,040''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.204/2021) - (Cód. 176)

**Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 11**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 25/05/2021  
Rel. 246/2021 – SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5CA82840-6D244615-9AFE208F-3493FA41

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2655 Fls. 12**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM